



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 002/2026

**CLAITON CLÉO MÜLLER**, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para banca de cadastro reserva dos seguintes cargos:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
- PROFESSOR EDUCADOR ESPECIAL
- FONOAUDIÓLOGO

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, sob responsabilidade da Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de exclusão da seleção.

A divulgação oficial das informações referente a este Processo Seletivo será feita através de Editais que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- 1.1 No Mural do Centro Administrativo Municipal, Rua Max Retzlaff, nº 150, Paraíso do Sul-RS.
- 1.2 No site do Município ([www.paraisodosul.rs.gov.br](http://www.paraisodosul.rs.gov.br)).
- 1.3 Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Paraíso do Sul-RS.

#### 2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor de Educação Infantil.	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou nível de Pós-Graduação.	25h	R\$ 2.965,54
Professor de Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais ou Pós-Graduação.	25h	R\$ 2.965,54
Professor Educador Especial	Ensino Superior Completo em Educação Especial.	25h	R\$ 2.965,54
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	20h	R\$ 2.737,39

#### 3 - DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

O processo destina-se à seleção de Profissional para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Sul-RS.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- c) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**4.1** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**4.3** As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
04 a 10 de fevereiro de 2026	Das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Paraíso do Sul-RS)

**5.1** As inscrições serão gratuitas.

**5.2** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.3** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia do documento ou RG com o número);
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; através de cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do documento original;
- A ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida, (Anexo I) do Edital Processo Seletivo nº 02/2026 à qual se encontra no site do Município ([www.paraisodosul.rs.gov.br](http://www.paraisodosul.rs.gov.br));
- O candidato que possuir títulos deverá apresentar cópia dos mesmos acompanhado dos originais, para fins de classificação, previsto no item 6.1 deste Edital, acompanhados de uma relação discriminada dos mesmos (conforme o modelo do Anexo II), que se encontra no site do Município ([www.paraisodosul.rs.gov.br](http://www.paraisodosul.rs.gov.br)).

**5.4** A inscrição deverá ser feita pelo candidato mediante preenchimento e assinatura do requerimento de inscrição. Na impossibilidade da inscrição ser realizada pelo candidato, a mesma poderá ser realizada por terceiros, desde que este apresente procuração com poderes específicos.

**5.5** Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, por ocasião da inscrição, os quais, após serem conferidos pelo órgão recebedor, serão devolvidos ao portador.

**5.6** Não se admitirá o envio por e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

**5.7** Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

**5.8** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**5.9** Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos da legislação específica.

- 5.10** A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital; o candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.11** As cópias dos documentos entregues para comprovação do currículo não serão devolvidas, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição efetivada.
- 5.12** O curso que concedeu direito à inscrição (requisitos) desta seleção não será avaliado como título, mas é obrigatória a entrega de uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este.

## **6 - DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá do somatório de pontos da prova de títulos, totalizando 100 (cem) pontos.

- 6.1** Consideram-se títulos, para efeito desta seleção:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Valor	Valor Máximo
1-Mestrado/Doutorado	10 pontos	10 pontos
2-Pós graduação	10 pontos	20 pontos
3-Tempo de Serviço no cargo	05 pontos por ano	40 pontos
4-Cursos na área	Até 39 horas 40 horas ou mais	10 pontos 30 pontos

- 6.1.1** O título apresentado que não preencher os requisitos acima descritos, será desconsiderado pela Comissão.

## **6.2 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

- 6.2.1** A classificação será feita na ordem decrescente da nota final obtida individualmente.
- 6.2.2** O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á levando-se em consideração:

- 1º - Possuir maior nível de escolaridade;
- 2º - Possuir maior tempo de experiência, no cargo;
- 3º - Sorteio.

## **6.3 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.3.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Mural do Centro Administrativo e no site do Município ([www.paraisodosul.rs.gov.br](http://www.paraisodosul.rs.gov.br)), contendo a classificação de todos os candidatos.

## **6.4 - DOS RECURSOS**

- 6.4.1** Dos valores atribuídos aos títulos cabe recurso de revisão, dirigido à Comissão Julgadora, que deverá ser entregue e protocolado das 8h às 11h 30min e das 13h às 17h 30min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (endereço: Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, em Paraíso do Sul – RS). O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitado (razões do recurso), através de requerimento encaminhado a esta Comissão.

- 6.4.2** O prazo para protocolo e análise do recurso será de 01 (um) dia contado a partir do dia da divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado. Decorrido este prazo será publicado o resultado final do Processo Seletivo no Mural do Centro Administrativo e no site do Município ([www.paraisodosul.rs.gov.br](http://www.paraisodosul.rs.gov.br)).
- 6.4.3** Não serão aceitos recursos via e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.
- 6.4.4** Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
- 6.4.5** Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos.
- 6.4.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **6.5 - DA CHAMADA E CONTRATAÇÃO**

- 6.5.1** A convocação dos aprovados será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.5.2** A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários solicitados pelo RH da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.
- 6.5.3** Após convocação o candidato terá o prazo de um dia corrido para aceitação ou não da vaga e entrega dos documentos.
- 6.5.4** O candidato convocado que não puder assumir a vaga de imediato poderá solicitar passar para o final da classificação.
- 6.5.5** O período do contrato obedecerá lei específica.

## **6.6 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.6.1** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 6.6.2** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

## **6.7 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.7.1** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 6.7.2** Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

Paraíso do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

  
**Claiton Cléo Müller**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Favor preencher com letra de forma e legível.

**NOME:**

**CARGO:**

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:  SIM  NÃO

Paraíso do Sul-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**NOME:**

**CARGO:**

Documento/Título nº	Descrição do documento entregue	Para uso exclusivo da Comissão
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

**TOTAL DE PONTOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

**ANEXO III  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	03/02/2026
Período de Inscrições	De 04/02/2026 a 10/02/2026
Divulgação da classificação preliminar	11/02/2026
Prazo para recurso	12/02/2026
Divulgação da classificação final	13/02/2026